CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: secretaria@camaraigarapava.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 110/2021

IGARAPAVA/SP, 01 de Março de 2021.

Ref. OFÍCIO 038/2021
(PRM-FRC-SP 242/2021)

Exmo. Sr. Dr. JOSÉ RUBENS PLATES
DD. Procurador da República

Exmo. Sr. Dr. ADRIANO VANDERLEI MELLEGA
DD. Promotor de Justiça

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento do expediente (Notícia de Fato n.1.34.005.000007/2021-81), que sugere a edição de ato normativo para fins de regulamentação de curso de formação para os Vereadores eleitos.

Desde já iniciaremos tratativas com os órgãos e entidades de classe sugeridos por vossas excelências visando o aprimoramento das atividades parlamentares dos edis de Igarapava.

Em atenção às regras do Plano São Paulo as palestras deverão ser realizadas de forma virtual e estendidas aos servidores públicos da Câmara.

Em conjunto com a Diretoria Administrativa e Assessoria Jurídica escolheremos temas relacionados a: Diretos e Deveres dos Vereadores / Processo Legislativo Municipal / Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado / (Nova Lei) de Licitações e Contratos /Lei de Responsabilidade Fiscal / Contabilidade Pública.

Por oportuno, registramos que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal (CEAP – Dr. Marco Aurélio Damião) em meados de dezembro de 2020, ministrou palestra com a presença dos onze Vereadores eleitos, abordando matérias sobre o exercício da vereança e processo legislativo. Ciente da presente sugestão do Ministério Público, colocou-se à disposição para colaborar na capacitação dos Vereadores

Sem mais para o momento, despeço-me de Vossas Excelências com votos de estima e consideração.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: secretaria@camaraigarapava.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 110/2021

IGARAPAVA/SP, 01 de Março de 2021.

Ref. OFÍCIO 038/2021
(PRM-FRC-SP 242/2021)

Exmo. Sr. Dr. JOSÉ RUBENS PLATES
DD. Procurador da República

Exmo. Sr. Dr. ADRIANO VANDERLEI MELLEGA
DD. Promotor de Justiça

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento do expediente (Notícia de Fato n.1.34.005.000007/2021-81), que sugere a edição de ato normativo para fins de regulamentação de curso de formação para os Vereadores eleitos.

Desde já iniciaremos tratativas com os órgãos e entidades de classe sugeridos por vossas excelências visando o aprimoramento das atividades parlamentares dos edis de Igarapava.

Em atenção às regras do Plano São Paulo as palestras deverão ser realizadas de forma virtual e estendidas aos servidores públicos da Câmara.

Em conjunto com a Diretoria Administrativa e Assessoria Jurídica escolheremos temas relacionados a: Diretos e Deveres dos Vereadores / Processo Legislativo Municipal / Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado / (Nova Lei) de Licitações e Contratos /Lei de Responsabilidade Fiscal / Contabilidade Pública.

Por oportuno, registramos que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal (CEAP – Dr. Marco Aurélio Damião) em meados de dezembro de 2020, ministrou palestra com a presença dos onze Vereadores eleitos, abordando matérias sobre o exercício da vereança e processo legislativo. Ciente da presente sugestão do Ministério Público, colocou-se à disposição para colaborar na capacitação dos Vereadores

Sem mais para o momento, despeço-me de Vossas Excelências com votos de estima e consideração.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

SECRETARIA

De: SECRETARIA <secretaria@camaraigarapava.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de março de 2021 15:28
Para: 'Terezinha Aparecida Benatti'; 'MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br'
Assunto: Resposta ao Of. 038/2021 (PRM-FRC-SP 242/2021
Anexos: Of. 110.2021. Câmara Mun. de Igarapava. Resp. ao Of. 038.2021. Ministério Público.pdf

Segue em anexo ofício em Resposta ao Of. 038/2021 (PRM-FRC-SP 242/2021) – Notícia de Fato nº 1.34.005.000007/2021-81
A/C. de Terezinha Benatti

SECRETARIA

De: Promotoria de Justiça de Igarapava <pjigarapava@mpsp.mp.br>
Para: SECRETARIA
Enviado em: segunda-feira, 1 de março de 2021 16:06
Assunto: Read: Resposta ao Of. 038/2021 (PRM-FRC-SP 242/2021

A sua mensagem:

Para: Promotoria de Justiça de Igarapava
Assunto: Resposta ao Of. 038/2021 (PRM-FRC-SP 242/2021
Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 15:27:31 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: segunda-feira, 1 de março de 2021 16:05:51 (UTC-03:00) Brasilia.

SECRETARIA

De: MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de março de 2021 10:10
Para: secretaria@camaraigarapava.sp.gov.br
Assunto: Protocolo Eletrônico MPF - PRM-FRC-SP-00000646/2021

Sr(a) **Jailso Carlos Izidoro**
Seu documento foi protocolado, em 02/03/2021 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

Instituição:

CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Destinatário:

Exmo. Dr. José Rubens Plates

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP / SP

Procuradoria

Número do Expediente:

PRM-FRC-SP-00000646/2021

Descrição do documento:
Resposta ao Of. 038/2021 (PRM-FRC-SP 242/2021) Noticia de Fato nº 1.34.005.000007/2021-81

Arquivo(s) anexado(s):
- Of. 110.2021. Câmara Mun. de Igarapava. Resp. ao Of. 038.2021. Ministério Público.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

Protocolo Eletrônico

Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.